



Estado de Roraima

Prefeitura Municipal de Caracarái

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 177/89,

DE 25 DE AGOSTO DE 1989.

Lido e aprovado no expediente
da sessão de 21/08/1989

PRESIDENTE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SER-
VIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI,
REAJUSTE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E
VICE-PREFEITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁI, Estado de
Roraima, faço saber que a Câmara Municipal de Caracarái, aprovou e
Eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados em 80% (oitenta
por cento) os salários dos servidores públicos ativos e inativos
do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Caraca-
rái, de acordo com o anexo I que é parte integrante e inseparável
desta Lei.

Art. 2º - Os subsídios e vantagens do Prefeito
e Vice-Prefeito Municipal serão igualmente reajustados de acordo com
o anexo III, que é parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Os anexos que compõem a presente Lei,
serão reajustados automaticamente em conformidade com o reajuste do
salário mínimo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, devendo seus efeitos retroagir à data de 1º de a-
gosto de 1989.



Estado de Roraima

Prefeitura Municipal de Caracarái

GABINETE DO PREFEITO

D E I Nº 177/89

Lido e aprovado no expediente
da sessão de 25/08/1989

- continuação -


PRESIDENTE

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrá

rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarái,
Estado de Roraima, em 25 de agosto de 1989.


RAIMUNDO GUIMARÃES COSTA
Prefeito Municipal
Caracarái - RR

L E I 177/89 - ANEXO I

QUADRO PERMANENTE

GRUPO/CATEGORIAS FUNCIONAIS	Nº DE CARGOS E SALÁRIOS	SALÁRIO JANEIRO/89	VARIACÃO (%)	SALÁRIO PROPOSTO JUNHO / 89
<u>ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS.</u>				
• Advogado	01	-	-	-
• Economista	01	-	-	-
• Técnico em Administração	01	-	-	-
• Assistente Social	01	-	-	-
• Contador	01	-	-	-
• Engenheiro Civil	01	-	-	-
• Médico	01	-	-	-
• Odontólogo	01	-	-	-
<u>ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO-ATM.</u>				
• Técnico em Administração 1	01	196,12	80%	353,01
• Técnico em Administração 2	02	275,67	"	496,20
• Técnico em Contabilidade 1	01	196,12	"	353,01
• Desenhista	01	196,12	"	353,01
• Técnico em Contabilidade 2	03	275,67	"	496,20
• Auxiliar de Enfermagem	02	196,12	"	353,01
• Eletricista	01	196,12	"	353,01
• Técnico em Eletrônica	01	196,12	"	353,01
<u>SERVIÇOS AUXILIARES - SA.</u>				
• Agente Administrativo 3	07	154,26	"	277,66
• Agente Administrativo 2	20	170,44	"	306,79
• Agente Administrativo 1	07	275,67	"	496,20
• Datilógrafo	03	154,26	"	277,66

LEI Nº 177/89 - ANEXO I (CONTINUAÇÃO)
 QUADRO PERMANENTE

GRUPO/ CATEGORIAS FUNCIONAIS	Nº DE CARGOS E SALÁRIOS	SALÁRIO JANEIRO/89	VARIAÇÃO (%)	SALÁRIO PROPOSTO JULHO/89
FISCALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO - FC.				
- Fiscal	05	182,24	80%	328,03
- Cadastrador	02	171,42	80%	308,03
- Topógrafo	01	196,12	80%	353,01
- Auxiliar de Topógrafo	01	171,42	80%	308,55
TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS - TSG.				
- Operador de Máquinas	05	183,46	80%	330,22
- Motorista	08	172,82	80%	311,07
- Mecânico	03	210,80	80%	379,44
- Auxiliar de Mecânico	03	157,38	80%	283,28
- Auxiliar de Serviços Gerais	45	149,80	80%	269,64
- Lubrificador	01	157,38	80%	283,28
- Borracheiro	01	172,46	80%	310,42
- Pintor	01	172,46	80%	310,42
- Encanador	01	172,46	80%	310,42
- Carpinteiro	01	172,46	80%	310,42
- Pedreiro	01	172,46	80%	310,42

LEI Nº 177/89 - ANEXO II
 GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - D A S

C A R G O S	NÍVEL	QUANTIDADE	SALÁRIO JANEIRO/89	SALÁRIO PROPOSTO--JULHO/89
- Acessor	DAS-2	01	387,28 + 25%	697,10 + 25%
- Secretário	DAS-2	06	387,28 + 25%	697,10 + 25%
- Chefe do Setor de Transporte	DAS-1	01	275,67 + 25%	496,20 + 25%
- Administrador Regional	DAS-1	06	161,60 + 25%	290,80 + 25%
- Chefe do Gabinete	DAS-1	01	275,67 + 25%	496,20 + 25%

GRUPO: CHEFIA E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA - C A I

C A R G O S	NÍVEL	QUANTIDADE	SALÁRIO JANEIRO/89	SALÁRIO PROPOSTO--JULHO/89
- Diretor de Departamento	CAI-2	09	275,67 + 25%	496,20 + 25%
- Tesoureiro	CAI-1	01	275,67 + 25%	496,20 + 25%

LEI Nº 177/89 - ANEXO III

SUBSÍDIOS E VANTAGENS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

C A R G O S	SUBSÍDIOS E VANTAGENS ATUAIS				VALOR TOTAL
	SUBSÍDIOS	REPRESENTAÇÃO	COTA POSTAL E TELEGRÁFICA	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
PREFEITO	600,00	360,00	240,00	300,00	1,500,00
VICE-PREFEITO	525,00	-	210,00	262,00	997,00
SUBSÍDIOS E VANTAGENS PROPOSTOS					
C A R G O S	SUBSÍDIOS	REPRESENTAÇÃO	COTA POSTAL E TELEGRÁFICA	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VALOR TOTAL
	PREFEITO	1.080,00	648,00	432,00	540,00
VICE-PREFEITO	945,00	-	404,25	472,50	1.821,75